



**Universidade de Brasília**

Instituto de Geociências

## **Resolução 02/2015 do Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Geociências**

Regulamenta o Trabalho Final do  
Curso de graduação em Geologia.

O Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Geociências, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de bacharelado em Geologia e em Engenharia Geológica, conforme deliberação em sua 181ª Reunião, realizada em 26/10/2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Trabalho Final do curso de graduação em Geologia constitui-se no mapeamento geológico de uma área pouco conhecida do ponto de vista geológico, com boas exposições de rochas e com variedade geológica.

§ 1º O Trabalho Final do curso de Geologia é anualmente orientado por grupo de docentes do Instituto de Geociências, sendo um o Coordenador do Trabalho Final.

§ 2º A área a ser mapeada, o Coordenador do Trabalho Final e o grupo de docentes orientadores são anualmente definidos pelo Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Geociências quando da elaboração da lista de oferta do primeiro semestre de cada ano, a partir de propostas encaminhadas pelos docentes candidatos a Coordenadores do Trabalho Final.

**Art. 2º** O Trabalho Final do curso de graduação em Geologia compreende duas disciplinas obrigatórias, designadas Preparação para o Trabalho de Mapeamento Geológico Final (112470) e Trabalho de Mapeamento Geológico Final (112941), respectivamente com 2 e 16 créditos, totalizando 18 créditos ou 270 horas.

§ 1º A área total a ser mapeada é dividida em subáreas, de acordo com o número de estudantes matriculados nas duas disciplinas.

§ 2º Cada subárea é mapeada preferencialmente por grupo de 2 (dois) estudantes e, eventualmente, por grupo de 3 (três) estudantes, dependendo do número total de estudantes matriculados.

§ 3º As especificidades das disciplinas Preparação para o Trabalho de Mapeamento Geológico Final e Trabalho de Mapeamento Geológico Final, incluindo pré-requisitos, estão definidas nas respectivas ementas e formulários de criação de disciplinas. A bibliografia utilizada varia de acordo com a área a ser mapeada.

**Art. 3º** A disciplina Preparação para Trabalho de Mapeamento Geológico Final é usualmente oferecida no primeiro semestre do ano e compreende palestras sobre o tema e sobre a área a ser mapeada, revisão bibliográfica e elaboração de mapa geológico preliminar, utilizando as técnicas geológicas disponíveis.

**Art. 4º** A disciplina Trabalho de Mapeamento Geológico Final é desenvolvida em duas etapas: nas férias do meio do ano, os estudantes realizam o trabalho de campo na área a ser mapeada durante aproximadamente três semanas; no segundo semestre do ano, os dados de campo são integrados com dados petrográficos e outros disponíveis e apresentados no mapa geológico final no relatório final.

**Art. 5º** O relatório final elaborado por cada grupo de estudantes é apresentado publicamente para banca examinadora constituída de 3 membros, preferencialmente docentes do Instituto de Geociências da UnB, sendo o presidente um dos docentes orientadores do Trabalho Final.

§ 1º Cada grupo de estudantes possui 30 (trinta) minutos para apresentação do relatório final e cada membro da banca examinadora possui 30 minutos para arguição.

§ 2º Os critérios de avaliação são definidos pelos professores orientadores e apresentados aos estudantes matriculados nas disciplinas do Trabalho Final no início de cada semestre.

**Art. 6º** A presente Resolução entrará em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores sobre o Trabalho Final do curso de graduação em Geologia.

Brasília, DF, 26 de outubro 2015



**José Eloi Guimarães Campos**

Presidente do Colegiado dos Cursos de  
Graduação do Instituto de Geociências